



## **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. DO OBJETO**

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau (armação e lentes) com lente focal e multifocal, para o Projeto Promoção da Saúde Ocular, realizado pelo Sesc-AR/DF. Inclui a garantia para defeitos de fabricação de armação e lentes assim como de manutenção da armação.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade de execução do Projeto Promoção da Saúde Ocular, que reforça a condição do Sesc-AR/DF como referência na prevenção e diagnóstico de problemas oculares e promoção da saúde visual em estudantes de diferentes idades. Contribuirá no combate a alterações oftalmológicas limitadoras das condições e possibilidades da capacidade visual, o que implica melhor qualidade de vida. O critério de julgamento será menor preço e global.

### **3. SERVIÇO / PRODUTO**

3.1 As lentes corretivas utilizadas podem ser esféricas e/ou cilíndricas e suas especificações são dadas por oftalmologistas, indicando o grau e o eixo adequado para cada problema.

3.1.1. Lentes mono focais orgânicas (resina), altamente resistentes a impacto e difíceis de arranhar, com proteção contra raios ultra violeta.

3.1.1.1 Índice de refração 1,502 esférico -9,00 a + 9,00 com cilindro até - 4,00.

3.1.2 Lentes multifocais orgânicas (resina), altamente resistentes a impacto e difíceis de arranhar, proteção contra raios ultra violeta.

3.1.2.1 Índice de refração 1,490 esférico -7,00 a +7,00 com cilindro até - 4,00.

3.2. Armações tipo adulto, unissex, em material acetato, com pelo menos dez modelos diferentes em formatos oval e quadrado, bem como oferta de cores variadas.

3.3 Armações tipo infantil, unissex, em material acetato, com pelo menos dez modelos diferentes em formatos oval e quadrado, bem como oferta de cores variadas.

3.4 Termo de garantia de 180 (cento e oitenta) dias para defeitos de fabricação de armação e lentes, assim como para manutenção da armação.

3.5 Os óculos deverão ser entregues acondicionados em estojos individuais, sólidos, resistentes a impactos, forrados, próprios para a proteção adequada dos óculos, tendo

como exemplos materiais do tipo polipropileno, laminado de PVC, Neoprene moldado, polietileno ou outros plásticos.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas;

4.2 Comunicar ao responsável pelo contrato, com antecedência, qualquer fato que possa prejudicar a execução do serviço;

4.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, especialmente com material, caso apresente defeitos oriundos de fabricação.

4.4 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do SESC/DF, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual será indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.5 O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do SESC/DF, deverá apresentar-se ao Gestor do contrato, servidor designado pelo SESC/DF para esse fim, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para firmarem juntos os procedimentos de fluxo para recebimento das receitas oftalmológicas e a entrega dos óculos.

4.6 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.7 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração do SESC/DF.

4.8 Afixado às prescrições dos óculos elaboradas pelos oftalmologistas do Sesc/DF, A CONTRATADA receberá um formulário contendo o nome, endereço, nome da mãe e telefone de contato de cada um dos beneficiários. A CONTRATADA deverá oferecer as opções de modelos de óculos disponíveis conforme o que foi pactuado e procederá a confecção dos mesmos de acordo com a escolha do beneficiário e com a receita médica.

4.9 A CONTRATADA entregará o formulário recebido contendo o nome e dados pessoais, cópias das receitas aviadas e os óculos dos beneficiários, no local designado para conferência pela CONTRATANTE.

4.10 A CONTRATADA providenciará profissional treinado para realizar a medida dos óculos em pelo menos dois horários distintos em cada um dos locais em que os estudantes são atendidos pelas equipes do Sesc-AR/DF, portando o mostruário de armações ofertadas para que os alunos e seus responsáveis possam participar,

preferencialmente juntos, da escolha dos itens. Tal medida é essencial para aumentar a adesão ao tratamento e diminuir o número de faltantes nessa fase final da atividade.

4.10.1 A CONTRATADA deverá possuir escritório de atendimento no Distrito Federal, de modo a facilitar a realização das medidas dos óculos.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 Cumprir fielmente todas as condições pactuadas pelo contrato.
- 5.2 Providenciar para que os formulários contendo os dados pessoais dos beneficiários, usados para conferência quando da entrega do produto, estejam disponíveis para serem entregues à CONTRATADA.
- 5.3 Orientar os beneficiários e seus responsáveis a procurarem a empresa com as receitas fornecidas pelos oftalmologistas do Sesc/DF, acionando o processo de confecção dos óculos.
- 5.4 Informar aos beneficiários e seus responsáveis que a validade das receitas é de 30 (trinta) dias.
- 5.5 Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA à Sede do Sesc-AR/DF, no SIA Trecho 2, lote 1.130, sala nº 208 para entrega dos óculos ou outro lugar previamente informado.
- 5.6 Conferir os óculos para certificar que são aqueles previstos no contrato.
- 5.7 Informar de imediato à CONTRATADA qualquer problema apresentado, e que possa causar prejuízos ou por em risco terceiros.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

- 6.1 A CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos óculos no local indicado.
- 6.2 A CONTRATADA será penalizada sempre que houver uma demora na entrega dos óculos superior a 15 (quinze) dias. O mesmo se aplica no caso de ser necessário corrigir defeitos de fabricação.
- 6.3 No ato da entrega e conferência, o produto será verificado pelo funcionário indicado pelo Sesc/DF que também receberá o formulário supracitado contendo os dados dos beneficiários e a cópia da receita elaborada pelo oftalmologista do Sesc/DF. A segunda avaliação será feita pelo oftalmologista que verificará os ajustes finais habituais, principalmente quanto à adequação do grau.

6.4 Em caso de serem constatadas falhas de execução do serviço, o produto será devolvido para que sejam efetuadas as devidas correções, a cargo da empresa executora, e à título de garantia por defeitos de fabricação.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

Os óculos confeccionados deverão ser entregues no SIA Trecho 2, lote 1.130, CEP 71.200-022, Sede do Sesc-DF, na sala nº 208 da Coordenação de Serviços Médicos e Educação em Saúde – COSES, das 08h00 às 12h00 e das 13h00h às 17h00.

Elaborado por: Marcos André Viana Ferreira Neto – Supervisor de Saúde Física